



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 054 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 30 de Julho de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 679.577,16 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei, se fazem necessários para:

- **R\$ 274.577,16** – Ampliação da EMEB “Maria Dolores Garavello” com a construção de 2 salas de aula; 01 depósito para materiais mobiliários e equipamentos; cobertura de área externa entre as novas sala de aula e o prédio existente, transformando em pátio coberto para atividades de recreação e retoques em pintura, conforme Requisição nº 043/2018 (doc. anexo), emitida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.
- **R\$ 60.000,00** - contratação empresa para execução de serviços de instalação de equipamentos de segurança contra incêndio, no prédio da EMEB “Prof.^a Vilma Ragazzi Ropa”, com o objetivo de adequar-se às medidas de proteção no segmento de segurança contra incêndios, previstas pela legislação e, conseqüentemente emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- **R\$ 45.000,00** - devolução de valores correspondentes ao pagamento de parcelas oriundas da cessão de uso do Lote 58, da Quadra G, do Distrito Empresarial Governador Mário Covas, à empresa Carlos Rogério Furlan – ME (Eletrotécnica Qualitron). Importante esclarecer que, através do Processo Administrativo nº 3719/2018, este lote foi retomado pela Municipalidade em virtude do não cumprimento das cláusulas contratuais, onde a empresa Qualitron deixou de efetuar o pagamento das mensalidades do terreno cedido onerosamente.
- **R\$ 300.000,00** - repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, de conformidade com o Decreto Municipal nº 3.475, de 13/07/18. O repasse será efetuado em virtude da propositura de emendas parlamentares dos Deputados Federais Baleia Rossi, no valor de R\$ 200.000,00 e Rodrigo Garcia, no valor de R\$ 100.000,00, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde - Propostas nº 30520001 e 28750002.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Anexo ao presente projeto de lei, requerimentos emitidos pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil, onde constam as solicitações de criações de créditos.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.